PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1230

Cria, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Empregos Comissionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro do Departamento de Viação e Transporte, Divisão de Transporte, os Empregos Comissionados, com os salários abaixo relacionados:

EMPREGO COMISSIONADO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Encarregado Geral da Balsa	01	R$270,00
Encarregado da Arrecadação na Balsa	01	R$200,00

Artigo 2º - Os salários fixados para os Empregos Comissionados, acima, sofrerão alterações, como e quando acontecer para os demais Servidores do Quadro dos Servidores desta Prefeitura.

Artigo 3º - Os Empregos Comissionados, criados por esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Executivo, conforme artigo 5º da Lei nº1202.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial, aberto pela Lei nº 1228.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de setembro de 1994.

Fernando José Pinto

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Lucy Lemos Vaz

LUCY LEMOS VAZ=AUX.DA DIVIS DE SECRETARIA=